

LEI Nº 556/02

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR EM RÚBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 494, de 30 de novembro de 2001, a saber:

07	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
070400	Seção de Desenvolvimento Rural	
2060603112.35	Manutenção Seção de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 14.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos com execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação decorrente de repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 494 de 30/11/2001, acrescentando na seguinte unidade orçamentária, 07.04 – Seção de Desenvolvimento Rural, no Código 3.3.90.00 – Outros Serviços e Encargos, Serviços Diversos, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI

EM, 22 DE JULHO DE 2002

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.002

ÓRGÃO: 07		Deptº. de Obras e Serv. Municipais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.04		Seção de Desenvolvimento Rural	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL		R\$ 34.000,00
	Remuneração de 02 (Dois) Servidores	R\$ 30.000,00	
	13º Salários de 02 (Dois) Servidores	R\$ 3.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 10.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 7.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 3.000,00	
3.3.90.0	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 7.000,00
	Sementes e Mudanças	R\$ 5.000,00	
	Outros Materiais	R\$ 2.000,00	
3.3.90.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 26.000,00
	Serviços Diversos	R\$ 25.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 1.000,00	
4.4.90.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 15.000,00
	Construção de Viveiro de Mudanças e	R\$ 15.000,00	

	Hortas Municipais		
4.4.90.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 50.000,00
	Equipamentos Diversos	R\$ 50.000,00	
	TOTAL	R\$ 142.000,00	R\$ 142.000,00